

A SAÍDA É
PREVENIR
SEMPRE

Fique por dentro

GAPA-SP (Grupo de Apoio e Prevenção à Aids - São Paulo)

São Paulo-SP^a General Olímpio da Silveira, 136
7º andar. CEP.: 01150-000

Fones: (011) 3333-5454 FAX: (011) 3333-2528

interante



DIA MUNDIAL DE
COMBATE A AIDS

O PERIGO
CHAMADO
AIDS

Dados:

No Brasil, cerca de **630 mil** pessoas portam o vírus HIV, de acordo com o Ministério da Saúde.

Esse número chega a **33,3 milhões** em todo o mundo, segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU). Já na região do ABC, foram registrados aproximadamente **9.500** casos da doença desde 1980. Neste período, a AIDS causou a morte de mais de 4.650 pessoas na região.



Sindicato dos Bancários do ABC
Rua Cel. Francisco Amaro, 87, Centro, Santo André
Fone: 4993-8299 - www.bancariosabc.org.br

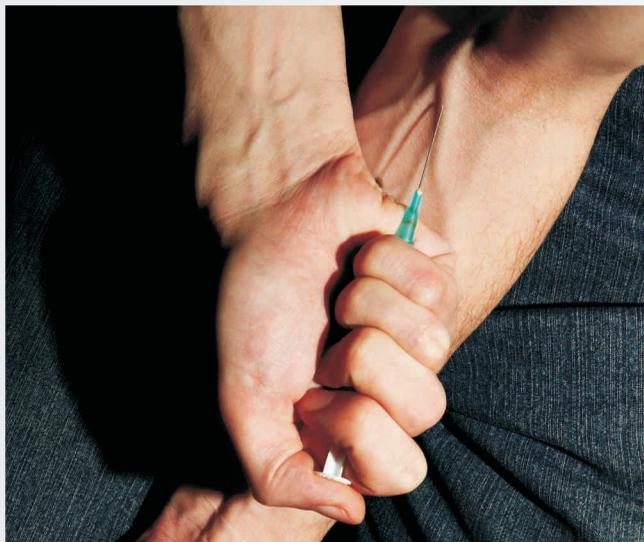
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, é a incapacidade do organismo de acionar os mecanismos de defesa natural do corpo humano.

1º de Dezembro - O Dia Mundial de Luta contra a Aids foi criado em 1988, durante Encontro Mundial de ministros de Saúde, em Londres, com a participação de 140 países. Objetivo da data é mobilizar governos, sociedade civil, portadores do HIV e outros segmentos da população para uma reflexão sobre a epidemia. A data simboliza, também, a solidariedade entre as pessoas e a luta contra o estigma e a discriminação.

Como se contrai o vírus da AIDS?

Assim pega:

- Sexo (vaginal, oral ou anal) sem camisinha;
- Uso de mesma seringa ou agulha por mais de uma pessoa;
- Transfusão de sangue contaminado;
- Durante o parto, quando a mãe é portadora do vírus HIV;
- Instrumentos que furam ou cortam, não esterilizados.



Assim não pega:

- Sexo com camisinha;
- Masturbação;
- Beijo no rosto ou na boca;
- Suor ou lágrimas;
- Picada de inseto;
- Aperto de mão ou abraço;
- Talheres/copos;
- Assento de ônibus;
- Piscina/ banheiros;
- Pelo ar;
- Doação de sangue;
- Sabonete/lençóis/toalhas.

Fonte: Ministério da Saúde

Por que devo fazer o teste de aids?

Saber se você tem o HIV é fundamental para iniciar um tratamento adequado que proporcione melhor qualidade de vida e evite complicações futuras.

Como é o teste?

É coletada apenas uma gota de sangue do dedo da mão. O sangue é colocado em dispositivos de análise que fornecem o resultado do teste em até meia hora.

Quando devo fazer?

O teste pode ser feito a qualquer momento. Mas é recomendável que ele seja realizado após um mês que a pessoa tenha sido exposta a alguma situação de risco, como ter feito sexo sem proteção. Antes desse prazo, é difícil detectar se houve infecção do vírus.

Onde posso fazer?

Os testes são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA) e em laboratórios particulares. Na rede pública, os exames são **sigilosos e gratuitos**.

E se o resultado der positivo?

O paciente recebe orientação e tratamento do SUS gratuitamente.



Direitos

Além de todos os preconceitos enfrentados no dia-a-dia, os portadores de HIV precisam ainda driblar a dificuldade de se engajar no mercado de trabalho formal. Conheça, a seguir, alguns dos direitos trabalhistas e previdenciários das pessoas que são portadoras do vírus HIV/AIDS.

Direitos Trabalhistas

Teste anti-HIV para admissão de funcionários - O empregador é livre para decidir quem deve empregar, mas NÃO lhe é permitido exigir o teste sorológico como condição de admissão ou de manutenção do emprego.

Portador de HIV pode trabalhar em qualquer tipo de atividade - Não há risco de contágio nas relações sociais dos portadores de HIV com as demais pessoas. A infecção pelo HIV não significa limitação alguma da aptidão para o trabalho.

Não se pode demitir o empregado por ser portador do HIV - É vedada a dispensa arbitrária do portador de HIV (Art. 7º da Constituição Federal). No caso de ocorrer tal arbitrariedade, o empregado deve recorrer ao Poder Judiciário.

Direitos Previdenciários

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

O portador do HIV tem direito a efetuar o levantamento do FGTS (Lei 7670/88), independentemente de rescisão contratual ou de comunicação à empresa onde o mesmo trabalha.

Auxílio-doença

O doente de AIDS tem direito a receber o auxílio-doença, mesmo que esteja desempregado por período inferior a 12 meses. O seu direito vigora imediatamente após a sua filiação ao INSS, não havendo necessidade de se aguardar nenhum prazo.

Auxílio da Previdência

O portador de HIV/AIDS tem direito de receber um salário mínimo, a chamada "pensão vitalícia", desde que comprove ser completamente sem recursos.